



Câmara Municipal de Sapezal

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 01.639.708/0001-50

Do: Departamento de Contabilidade

Para: Comissão de Finanças e Orçamento

PARECER CONTÁBIL AO PROJETO DE LEI nº 008/2025

Trata-se o presente projeto de Lei, de autoria do Poder Executivo, de solicitar autorização ao Poder Legislativo Municipal, para criar um auxílio financeiro destinado às mães ou responsáveis legais atípicos, conhecidos como aqueles que têm filhos ou assistidos neuro atípicos, ou seja, com alguma deficiência intelectual, e que por esse motivo não conseguem manter vínculo empregatício, pois precisam se dedicar a cuidar dessas crianças e/ou adolescentes, conforme descrito na Mensagem nº 008/2025, que acompanha o Projeto de Lei em análise.

Atendendo ao art. 16 e 17, art. 169, da Lei Complementar nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, art. 169, parágrafo 1º, I da CF, referindo-se ao impacto orçamentário-financeiro, as despesas decorrentes do Projeto de Lei em destaque de autoria do Poder Executivo, tem o presente as seguintes considerações:

Referindo aos artigos descritos Projeto de Lei em destaque, que **"INSTITUI AUXÍLIO FINANCEIRO PARA MÃES ATÍPICAS OU REPONSÁVEIS LEGAIS ATÍPICOS, NO AMBITO DO MUNICIPIO DE SAPEZAL"** e considerando o estabelecido na Estimativa do Impacto Orçamentário e Financeiro calculado pela Prefeitura Municipal de Sapezal (**Anexo 1 a 4**), verifica-se que no Município de Sapezal, a Receita Corrente Líquida estimada para o exercício de 2025 a 2027 (**Anexo 2**) é de **R\$ 887.081.291,42** (oitocentos e oitenta e sete milhões, oitenta e um mil, duzentos e noventa e um reais e quarenta e dois centavos), sendo que no exercício de 2025 o valor de **R\$ 283.615.161,32** (duzentos e oitenta e três milhões, seiscentos e quinze mil, cento e sessenta e um reais e trinta e dois centavos); no exercício de 2026 **R\$ 295.526.998,09** (duzentos e noventa e cinco milhões, quinhentos e vinte e seis mil, novecentos e noventa e oito reais e nove centavos) e para o exercício de 2027 o valor de **R\$ 307.939.132,01** (trezentos e sete milhões, novecentos e trinta e nove mil, cento e trinta e dois reais e um centavos), respectivamente, e considerando uma despesa prevista, após a criação do auxílio financeiro a ser repassado, para o exercício de 2025 a 2027 (**Anexo 4**) no valor de **R\$ 552.000,00** (quinhentos e cinquenta e dois mil reais), sendo que no exercício de 2025 será de **R\$ 72.000,00** (setenta e dois mil reais); no exercício de 2026 o valor de **R\$ 240.000,00** (duzentos e quarenta mil reais) e exercício 2027 de **R\$ 240.000,00** (duzentos e quarenta mil reais), respectivamente, alcançando os percentuais de **0,03%**, **0,08%** e **0,08%** da Receita Corrente Líquida prevista, valor este dentro do limite prudencial de gastos de acordo com a Lei de Responsabilidade Fiscal.



Câmara Municipal de Sapezal

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 01.639.708/0001-50

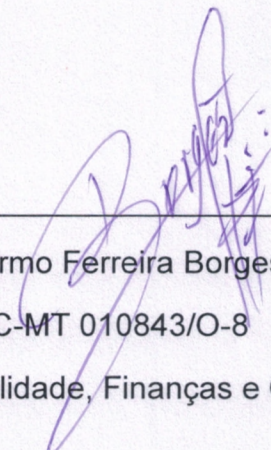
E, como declarado no Demonstrativo da Origem dos Recursos para o Custeio do Aumento da Despesa (**Anexo 2**), a despesa deverá ser custeada com o Superávit Financeiro apurado em 31/12/2024, para o exercício de 2025.

Do exame do referido Projeto de Lei e no que compete analisar quanto ao aspecto contábil, verifica-se que encontra adequação orçamentária e financeira de acordo com as Leis Orçamentárias vigentes.

Diante do exposto, no que me compete analisar quanto ao aspecto contábil, o Parecer é Favorável ao projeto em pauta.

Este é o parecer.

Sapezal- MT, 07 de março de 2025.

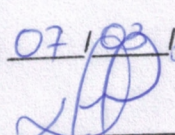


Alancarmo Ferreira Borges

CRC-MT 010843/O-8

Diretor de Contabilidade, Finanças e Orçamento

RECEBI EM 07 / 03 / 2025



Dione Loch
Secretária Geral
Port. 001/2001



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÁPEZAL
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ 01.614.225/0001-09

DEMONSTRATIVO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO (Art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000)
GERAÇÃO DE DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO (Art. 17 da Lei Complementar nº 101/2000)
DEMONSTRATIVO DE PRÉVIA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA SUFICIENTE (Art. 169, §1º, I da CF)

Art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000

DESCRIÇÃO DO EVENTO: IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO PARA CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO PARA MÃE ATÍPICA OU RESPONSÁVEL LEGAL ATÍPICO DE CRIANÇA OU ADOLESCENTE EM IDADE ESCOLAR, CONFORME PROJETO DE LEI Nº 008/2025	
criação X	APERFEIÇOAMENTO

I. ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Art. 16, I e § 2º da LRF

A) DEMONSTRATIVO DA ESTIMATIVA DAS DESPESAS CRIADAS, PARA OS PRÓXIMOS 3 EXERCÍCIOS				
Descrição das Despesas Criadas por Modalidade de Aplicação	2025	2026	2027	Total da Despesa Aumentada no Período
3390	R\$ 72.000,00	R\$ 240.000,00	R\$ 240.000,00	R\$ 552.000,00
Total das despesas	R\$ 72.000,00	R\$ 240.000,00	R\$ 240.000,00	R\$ 552.000,00
Memória do cálculo: Valor referente à concessão de auxílio financeiro para mãe atípica ou responsável legal atípico no valor mensal de R\$ 1.200,00, conforme projeto de lei.				
Para o ano de 2025: Foi calculado a concessão do reajuste a partir de abril/2025 com previsão inicial de atendimento de 10 meses atípicas.				
Para os anos de 2026 e 2027: Considerou-se período escolar, totalizando 10 meses, com previsão de aumentar o atendimento para 20 meses atípicas.				



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ 01.614.225/0001-09

Art. 17, §1º da LRF

B) DEMONSTRATIVO DA ORIGEM DOS RECURSOS PARA O CUSTEIO DAS DESPESAS CRIADAS

Descrição do evento: CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO PARA MÃE ATÍPICA OU RESPONSÁVEL LEGAL ATÍPICO DE CRIANÇA OU ADOLESCENTE EM IDADE ESCOLAR, CONFORME PROJETO DE LEI Nº 008/2025. - 0,48%	Período que entra em vigor: julho/2025	Total da Despesa para 2025: R\$ 72.000,00
Valor Existente na Dotação para a despesa criada (valor aprovado/atualizado no orçamento)	Valor Orçado R\$ 12.582.000,00	Valor Atualizado R\$ 14.997.070,46

Nota Explicativa: Valor Atualizado até 02/2025 de Dotação para Outras Despesas Corrente nas Ações 2146 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL, 2081 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE e 2085 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA.

C) ESTIMATIVA DA RCL - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

2025	2026	2027	Total da RCL no Período
R\$ 283.615.161,32	R\$ 295.526.998,09	R\$ 307.939.132,01	R\$ 887.081.291,42

Memória do cálculo: Valor obtido pela soma da Receita Corrente Líquida realizada até 01/2025, e a projetada para os demais meses.
Para o ano de 2025: A projeção de RCL ajustada a partir de fevereiro/2025, foi calculada aplicando-se o índice INPC conforme projeção do índice INPC da Visão Geral da Conjuntura publicado pelo IPEA - Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada em 27/12/2024 (+4,2%), sobre o respectivo período no exercício anterior.
Para os anos de 2026 e 2027: Utilizou-se o índice de 4,20%, sobre o respectivo período no exercício anterior, conforme projeção do índice INPC da Visão Geral da Conjuntura publicado pelo IPEA - Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada em 27/12/2024.

D) PERCENTUAL DA DESPESA CRIADA SOBRE A RECEITA CORRENTE LÍQUIDA ESTIMADA

Descrição	2025	2026	2027	Total da Despesa no Período
Receita Corrente Líquida Estimada	R\$ 283.615.161,32	R\$ 295.526.998,09	R\$ 307.939.132,01	R\$ 887.081.291,42
Despesa Criada	R\$ 72.000,00	R\$ 240.000,00	R\$ 240.000,00	R\$ 552.000,00
% Despesa sobre a RCL	0,03%	0,08%	0,08%	0,06%

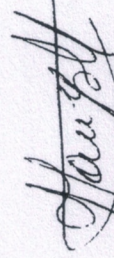


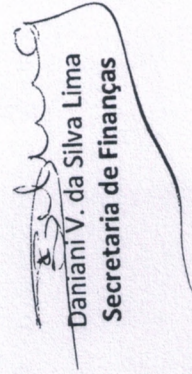
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ 01.614.225/0001-09

O impacto da Despesa Criada sobre a Dotação Atualizada é + 0,48% para 2025 e o % da despesa Criada sobre a RCL é 0,03% para o ano corrente.

Declaro para todos os fins, em conformidade com o exposto acima, que para o orçamento fiscal vigente há previsão de recursos suficientes para atender as despesas geradas, objeto deste Projeto de Lei, conforme Demonstrativo 8 – Margem de Expansão das DOCCs da LDO 2024 (em anexo no final), e que para os 02 (dois) anos subsequentes estaremos alocando os recursos necessários para atendê-las. Declaramos também que as mesmas são compatíveis com o PPA e com a LDO.

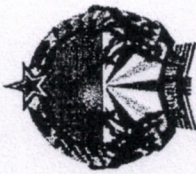
Sapezal – MT, 27 de fevereiro de 2025.


Claudio José Scariote
Prefeito Municipal


Daniani V. da Silva Lima
Secretaria de Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ 01.614.225/0001-09



MUNICÍPIO DE SAPEZAL/MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATORIAS DE CARÁTER CONTINUADO

LDO 2025

LRF, art. 4º, § 2º, inciso V

Valores em R\$ 1,00

EVENTO	Valor Previsto 2025
Aumento Permanente da Receita	7.111.254
(-) Transferências constitucionais	-
(-) Transferências ao FUNDEB	-1.137.473
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	5.973.781
Redução Permanente de Despesa (II)	
Margem Bruta (III) = (I+II)	5.973.781
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	1.552.588
Impacto de Novas DOCC	1.552.588
Margem Líquida de Expansão de DOCC (III-IV)	4.421.193

Notas:

1 - PROVIMENTO VAGAS CONCURSO Nº 02/2024.	375.348
2 - AUMENTO DO SUBSÍDIO DO PREFEITO, VICE-PREFEITO E SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAPEZAL. PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 04/2024.	521.366
3 - AUMENTO REAL DE 0,23% AOS SERVIDORES PÚBLICOS DOS PODERES EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE SAPEZAL.	255.131
4 - AUMENTO DO AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SAPEZAL-MT.	328.742
5 - CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO PARA MÃE ATÍPICA OU RESPONSÁVEL LEGAL ATÍPICO DE CRIANÇA OU ADOLESCENTE EM IDADE ESCOLAR	72.000